



CCX CARVÃO DA COLÔMBIA S.A.
CNPJ/MF n° 07.950.674/0001-04
(Companhia Aberta)
BM&FBOVESPA: CCXC3

FATO RELEVANTE

INÍCIO DO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO DA SUBSIDIÁRIA CCX COLOMBIA S.A.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2016. A CCX Carvão da Colômbia S.A. (“CCX” “Companhia”) (BM&FBovespa: CCXC3), em atendimento ao artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, e na forma da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358/02, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

1. Na data de hoje (*i.e.*, 23 de dezembro de 2016) foi realizada Reunião do Conselho de Administração da Companhia, por meio da qual - dentre outros temas - os membros do Conselho de Administração foram atualizados sobre os custos e despesas relacionados à manutenção da subsidiária da Companhia na Colômbia (*i.e.*, da CCX Colombia S.A.) (“CCX Colômbia”).
2. Neste contexto, os membros do Conselho de Administração da Companhia foram também atualizados sobre temas relativos a potenciais medidas a serem adotadas pela Companhia para - dentre outros propósitos - reduzir os custos e despesas a serem incorridos pela CCX Colômbia com o Imposto sobre a Riqueza na Colômbia.
3. A deliberação dos membros do Conselho de Administração respaldou-se em opinião técnica dos assessores legais da Companhia, no Brasil e na Colômbia, sempre visando a assegurar o interesse social da Companhia, a retornar o maior valor possível aos acionistas e a preservar os recursos e direitos da pluralidade dos acionistas da Companhia.
4. Diante de todo o exposto, os membros do Conselho de Administração orientaram a Diretoria a dar início às medidas e esforços para liquidação organizada da CCX Colômbia, inclusive, conforme o caso, renunciando a concessões minerárias que tenham permanecido sob titularidade de



subsidiárias da Companhia após o fechamento da operação com a Yildirim, em decorrência do *Settlement Agreement*; uma vez que a exploração comercial de tais concessões minerárias revela-se técnica, econômica e financeiramente inviável, da mesma forma que eventual tentativa de venda de tais ativos também se mostrou inviável por razões econômico-financeiras e de mercado, inclusive, mas não apenas, no que tange aos custos de transmissão, sucessão de obrigações e proximidade do período de caducidade das referidas concessões minerárias.

5. Sendo assim, está prevista para ser realizada na próxima semana (especificamente no dia 27 de dezembro de 2016) uma Assembleia Geral Extraordinária da CCX Colômbia visando ao início do processo de liquidação da CCX Colômbia.
6. O processo de liquidação da CCX Colômbia é composto por diversos procedimentos e etapas que, de acordo com os assessores legais da Companhia, tendem a consumir, pelo menos, 6 (seis) meses.
7. A Companhia manterá o mercado e os seus acionistas informados a respeito dos temas abordados no presente Fato Relevante e sobre quaisquer outros atos ou fatos relacionados que possam de alguma forma influir nas decisões de investimento de seus acionistas e do mercado em geral.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2016.

CCX Carvão da Colômbia S.A.
Gunnar Gonzalez Pimentel
Diretor Presidente e de Relações com Investidores